

## DECRETO Nº 1666-03/2023

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01– SAF

04.122.0006.2007 Manuten. Secretaria da Administração e finanças

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (408).....R\$ 50.000,00

Órgão: 10- SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02– FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2042 Manuten. Fundo de Assistência Social- FMS

3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (1315).....R\$ 12.000,00

Órgão: 10- SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02– FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2054 Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (11015).....R\$ 30.000,00

Total: R\$ 92.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01– SAF

04.122.0006.2007 Manuten. Secretaria da Administração e finanças

3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (403).....R\$ 50.000,00

Órgão: 10- SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02– FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2042 Manuten. Fundo de Assistência Social- FMS

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (1306).....R\$ 12.000,00

Órgão: 11- ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS

99.999.9999.4007 Reserva de contingência

3.9.9.99.99.000000- Reserva de contingência e reserva do RPPS (1122).....R\$ 30.000,00

Total: R\$ 92.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de outubro de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças